



**PORTARIA Nº 184-GD/FAM/CTB/2017**

Tabatinga-AM, 26 de maio de 2017.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/ CAMPUS TABATINGA,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** o requerimento de autoria da servidora docente, deste Instituto Federal, **Adiny Heimy Müller Cordeiro**, Matrícula SIAPE nº 2223149;

**CONSIDERANDO** a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, que trata sobre o Plano de Carreira Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**CONSIDERANDO** o Despacho Favorável da SubCPPD, manifestado no Processo nº 23385.000113/2017-90, por meio do Parecer nº 010/2017/SubCPPD/IFAM/CTB, de 25 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

**I - CONCEDER** PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora abaixo identificada, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no *Campus* Tabatinga, à época do período de interstício.

|         | <i>SERVIDOR</i>             | <i>INTERSTÍCIO</i>         | <i>DE</i>                  | <i>PARA</i>                | <i>EFEITOS</i> |
|---------|-----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------|
| 2223149 | Adiny Heimy Müller Cordeiro | 04/05/2015 a<br>03/05/2017 | D1-01 (Lei<br>12.772/2012) | D1-02 (Lei<br>12.772/2012) | 04/05/2017     |

**II - À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS,** para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. MSc. Dirceu da Silva Dácio  
Diretor Geral - IFAM/CAMPUS Tabatinga  
Port. Nº 3.328 GR/IFAM/2015